



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5923/2022. Todos foram **recebidos** pelo Juiz Titular, Gustavo Jaques, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/2005

Data da última correição realizada: 15/03/2021

Data de Implantação do PJe: 06/08/2015

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiiana

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 27/09/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2021 a 31/08/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Titular	16/04/2021
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiiana	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	Gustavo Jaques Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/04/2021	Há 1 ano, 5 meses e 11 dias*		
2	Bruno Feijó Siegmann Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguiana desde 18/10/2021	Há 11 meses e 9 dias*		
		18/10 a 27/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
		17/11 a 02/12/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	16 dias
		07/01 a 06/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	31 dias
		27/02 a 17/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	50 dias
		18/04 a 07/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		08/05 a 14/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	99 dias
		15/08 a 03/09/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
04/09 a 09/10/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	24 dias		
3	Patrícia Bley Heim Juíza do Trabalho Substituta lotada na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	26/04 a 14/05/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	19 dias
		17/02 a 22/02/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	6 dias
4	Beatriz Fedrizzi Bernardon	08/02 a 10/02/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	3 dias
		01/03 a 03/03/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	3 dias
5	Giovane Brzostek	20/04 a 25/04/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	6 dias
		09/03 a 11/04/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	34 dias
6	Paulo Roberto Dornelles Junior	12/05 a 25/08/2021	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	106 dias
		26/08 a 14/09/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		15/09 a 17/10/2021	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	33 dias
		12/04 a 14/04/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	3 dias
7	Rafael Flach	07/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	30 dias
		05/03/2021	Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Gustavo Jaques	Férias	16/04/2021 a 14/05/2021	29 dias*
			26/08/2021 a 14/09/2021	20 dias
			13/11/2021 a 02/12/2021	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cargo	Nome	Período		
		Início	Fim	
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Bruno Feijó Siegmann	Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias
		Férias	15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias
		Férias	28/10/2021 a 16/11/2021	20 dias
		Licença-paternidade	03/12/2021 a 22/12/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Nº	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	29/08/2007
2	Karin Leticia Kuckartz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/06/2021
3	Carlson Anderson Castro Guimaraes	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	07/07/2010
4	Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/06/2021
5	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2012
6	Leticia Duarte Bicca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/09/2020
7	Luciano Kruel Barbosa	AJAA	Assistente (FC02)	16/08/2010
8	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	-	21/11/2016
9	Joseane Both	TJAA	-	22/01/2020
10	Michel Muller	AJAJ	-	20/01/2017
11	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	-	03/11/2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carina Ana Braga Adam	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rodrigo Lopes Ramos	PAT - Paternidade	20
Carlson Anderson Castro Guimaraes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Michel Muller	LTS - Tratamento de Saúde	4
Joseane Both	LG - Gestante Prorrogação	11
Joseane Both	LTS - Tratamento de Saúde	2
Leticia Duarte Bicca	LTS - Tratamento de Saúde	17
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	LG - Gestante	120
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	LG - Gestante Prorrogação	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	LTS - Tratamento de Saúde	6
--	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD Mapeamento Global de Desempenho

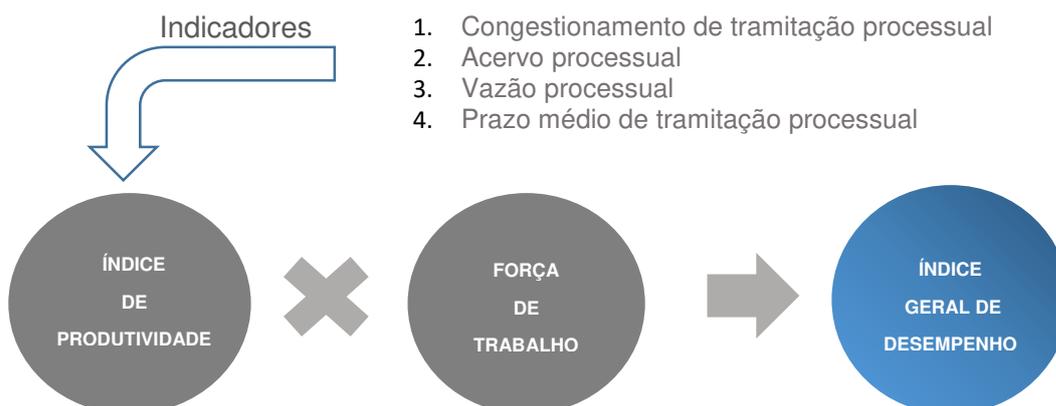


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	973	462	426	620

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,18	0,53	0,16	0,38	0,25	0,04	0,44	0,45	0,30	99%	0,30
	02	VT de Soledade	0,48	0,07	0,67	0,23	0,65	0,66	0,19	0,41	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,44	0,20	0,23	0,25	0,51	0,39	0,49	0,55	0,40	0,39	98%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,19	0,54	0,18	0,55	0,37	0,36	0,44	0,45	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,73	0,31	0,55	0,51	0,45	0,35	0,50	0,49	92%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,33	0,21	0,62	0,30	0,43	0,45	0,41	0,39	0,46	0,43	112%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,51	0,35	0,67	0,25	0,61	0,61	0,13	0,66	0,49	0,50	98%	0,49
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,14	0,71	0,25	0,61	0,34	0,42	0,73	0,62	0,50	103%	0,52
	09	2ª VT de Estrela	0,20	0,41	0,71	0,19	0,61	0,35	0,78	0,50	0,53	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,29	0,58	0,29	0,41	0,52	0,38	0,60	0,66	0,47	111%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiiana	0,21	0,29	0,60	0,28	0,39	0,21	0,13	0,76	0,75	0,41	128%	0,52
	12	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,24	0,57	0,24	0,38	0,22	0,56	0,71	0,66	0,44	126%	0,55
	13	VT de São Jerônimo	0,36	0,16	0,85	1,00	0,34	0,63	0,37	0,46	0,67	0,56	99%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,43	0,17	0,38	0,28	0,30	0,57	0,66	0,60	0,56	0,46	122%	0,56
	15	PAJT de Marau	0,63	0,51	0,82	0,47	1,00	0,52	0,39	0,40	0,34	0,58	99%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiiana	0,23	0,25	0,54	0,35	0,23	0,16	0,16	0,75	0,79	0,39	148%	0,58
	17	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,39	0,51	0,53	0,38	0,60	0,59	0,54	107%	0,58
	18	2ª VT de Erechim	0,51	0,37	0,70	0,34	0,45	0,68	0,47	0,53	0,49	0,54	107%	0,58
	19	VT de Camaquã	0,56	0,40	0,79	0,45	0,53	0,56	0,73	1,00	0,94	0,69	85%	0,59
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,80	0,34	0,60	0,50	0,86	0,47	0,71	0,59	106%	0,63
	21	5ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,28	0,75	0,45	0,42	0,47	0,33	0,83	0,89	0,55	116%	0,64
	22	PAJT de Capão da Canoa	0,50	0,32	0,73	0,45	0,60	0,43	0,73	0,75	0,66	0,60	108%	0,65
	23	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,37	0,77	0,50	0,42	0,35	0,54	0,84	0,87	0,58	112%	0,65
	24	VT de Torres	0,59	0,36	0,83	0,49	0,71	0,63	0,38	0,59	0,57	0,60	111%	0,67
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,31	0,64	0,53	0,30	0,45	0,58	0,66	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,47	0,69	0,63	0,31	0,76	0,14	0,73	1,00	0,58	121%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	2ª VT de Sapiranga	0,49	0,54	0,86	0,48	0,58	0,52	0,37	0,82	0,75	0,62	117%	0,73
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,35	0,44	0,92	0,70	0,52	0,88	0,85	0,85	0,94	0,75	100%	0,75
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,55	0,79	0,72	0,58	0,67	0,72	0,54	0,62	0,66	114%	0,75
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,41	0,72	0,45	0,42	0,50	1,00	0,76	0,85	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,54	0,57	0,74	0,71	0,45	0,86	0,56	0,61	0,67	0,65	123%	0,80
	32	2ª VT de Bagé	0,54	0,45	0,79	0,68	0,53	1,00	0,26	0,55	0,61	0,62	130%	0,81
Média			0,43	0,35	0,72	0,42	0,46	0,58	0,47	0,65	0,69	0,55	111%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,43	5° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{521}{164 + 517 + 0} \right) \Rightarrow 0,23$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2021 a 08/2022				
		2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	164	505,91	-67,58%
B	Casos novos	517	622,66	-16,97%
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	4,66	-100,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	681	1133,22	-39,91% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	176	321,44	-45,25%
F	Processos conciliados – conhecimento	311	274,09	13,46%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	487	595,53	-18,22% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	34	47,78	-28,84%
I	Total de processos solucionados (G + H)	521	643,31	-19,01% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	76,51%	56,77%	34,77%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,23	0,43	-45,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2021 a 08/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bruno Feijó Siegmann	5	38	104	7	18
Gustavo Jaques	27	85	193	27	9
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	21	14	0	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	111	115	3,60%
Aguardando encerramento da instrução	39	25	-35,90%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	14	10	-28,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	164	150	-8,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Conforme a primeira tabela, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana logrou resolver o total de 521 processos na fase de conhecimento nos últimos doze meses (linha I). Trata-se de um número muito superior ao de processos que estavam pendentes do período antecedente (164, linha A) e praticamente igual ao de novos casos recebidos no mesmo período sob análise (517, linha B). Como resultado, a Unidade logrou uma produtividade de mais de 76%, quase 20 pontos percentuais acima da média da faixa de movimentação processual e atualmente ocupa a 5ª posição dentre 32 nesse indicador. Em destaque, o número de processos conciliados (311, linha F), correspondente a quase 64% dentre aqueles cujo mérito foi resolvido (487, linha G).

O Juiz do Trabalho Gustavo Jaques, titular da Vara, proferiu 24,11% de suas sentenças já líquidas, enquanto a média do TRT4 no período foi de 8,22%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,35	11° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{134}{51 + 128} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
09/2021 a 08/2022

	2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações não finalizadas em 31/08/2021	51	143,94	-64,57%	
B	Liquidações iniciadas	128	210,47	-39,18%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	179	354,41	-49,49%	▲
D	Liquidações finalizadas	134	231,34	-42,08%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,86%	65,28%	14,68%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,35	-27,60%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana finalizou um número de liquidações (134, linha D da tabela) levemente superior ao de liquidações iniciadas (128, linha B) no período sob análise. Tendo em vista o baixo estoque de liquidações herdadas do período anterior (51, linha A), atingiu uma produtividade quase 10 pontos percentuais acima da média da faixa de movimentação processual.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,72	4º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.109}{2.235 + 190} \right) \Rightarrow 0,54$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2021 a 08/2022

	2ª Vara do Trabalho de Uruguiana	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	796	524,97	51,63%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2021	1.439	870,47	65,31%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021	2.235	1.395,38	60,17%	▼



D	Execuções iniciadas	190	264,97	-28,29%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.425	1.660,34	46,05%	▼
F	Execuções Finalizadas	1.109	470,38	135,77%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	45,73%	28,33%	61,43%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,54	0,72	-24,28%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,42	16° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 189 + 49 + 1.436 + 3 \Rightarrow 1.677$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1677	➔	0,35
Maior acervo na faixa de movimentação		4795,00		

Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	239	189	-20,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	51	49	-3,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.236	1.436	-35,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	4	3	-25,00%
Total	2.530	1.677	-33,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana reduziu em cerca de um terço o seu acervo processual no último período anual. Como se verifica da tabela acima, foram 853 processos a menos, no total, tendo a redução mais expressiva ocorrido na fase de execução. Atualmente, a Unidade encontra-se em uma posição relativa média dentre os acervos processuais das unidades que compõem a sua faixa de movimentação (16ª/32).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,46	1° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{518}{1.415} \Rightarrow 0,37$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,37}{1,58} \Rightarrow 0,23$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2021 a 08/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	518	1.415	273,17%
Média unidades similares	628,09	857,47	136,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A relação entre casos novos e processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades, na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, de 0,37, é a menor dentre todas as unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. A Unidade reforçou a tendência ao desafogamento processual que já havia sido registrada na Correição Ordinária do ano passado.



4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,58	1° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{74,52}{475,22} \Rightarrow 0,16$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	224,28	74,52	-66,77%
Média unidades similares	341,67	273,82	-19,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Também no indicador que mede a idade média dos processos em instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana lidera sua faixa de movimentação processual. Nos últimos 12 meses, a Unidade reduziu esse prazo em quase 150 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,47	5° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,85}{55,99} \Rightarrow 0,16$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	5,87	8,85	50,68%
Média unidades similares	9,96	26,10	161,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



Apesar de um aumento de cerca de 3 dias, o prazo de espera entre a conclusão e a prolação de sentença na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana segue baixo, sendo atualmente o 5º menor dentre as 32 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,65	24° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2781,13}{3687,25} \rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	2.082,82	2.781,13	33,53%
Média unidades similares	2.172,08	2.378,91	9,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

A idade média dos processos em execução na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana aumentou em cerca de 1/3 no último ano. Em números brutos, foram acrescentados quase 700 dias e atualmente a idade média dos processos em execução na Unidade equivale a mais de sete anos e meio. O aumento é superior à média da faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,69	25° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2663,16}{3371,07} \rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

09/2020 a 08/2021	09/2021 a 08/2022	Variação
-------------------	-------------------	----------



2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana	2.336,00	2.663,16	14,01%
Média unidades similares	2.216,89	2.311,66	4,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Também no que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, o aumento verificado nos últimos doze meses na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana ficou acima da média da faixa de movimentação processual. Foram acrescidos 327,16 dias e o prazo atual equivale a cerca de 7,3 anos.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,55	2º / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,23 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,54 \times 3) + (0,35 \times 1) + (0,23 \times 1) + (0,16 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,79 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,39$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Carina Ana Braga Adam	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Carlson Anderson Castro Guimaraes	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Eduardo Cardoso Silva	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início	Fim	365	186	0	179	0,49
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	01/09/2021	31/08/2022	365	186	0	179	0,49
Joseane Both	01/09/2021	31/08/2022	365	13	0	352	0,96
Karin Leticia Kuckartz	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Leticia Duarte Bicca	01/09/2021	31/08/2022	365	17	0	348	0,95
Luciano Kruel Barbosa	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Michel Muller	01/09/2021	31/08/2022	365	4	0	361	0,99
Rodrigo Lopes Ramos	01/09/2021	31/08/2022	365	20	0	345	0,95
TOTAL			4015	246	0	3769	10,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 620,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,33}{7}$	→	148%
--	---	-------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,39 x 148%	⇒	0,58
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,58, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,39 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (148% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana na 16ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou levemente o índice, que era de 0,56. Contudo, é necessário destacar a sensível diferença entre o percentual de força de trabalho considerado agora (148%) e o do ano passado (111%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
428	507	429	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
437	436	407	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
33,3%	61,5%	34,3%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ			
Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	55,60%	53,60%	44,80%	Meta cumprida
----------------------------------	--------	--------	--------	----------------------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/09)	Solucionados em 2022 (até 04/09)	Meta	Resultado
369	343	370	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022	Meta	Resultado parcial
225	225	210	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/09)	Meta %	Resultado parcial
36,2%	64,8%	37,2%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31/7)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,40%	47,40%	19,20%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3-5 U/P/E	5-8 – U*	5-8 – U**	
Tarde		3-5 P/E	5 – P/E		

*até agosto, nas quartas de manhã, eram realizadas audiências iniciais, com inclusão entre 5 a 8 processos

**nas terças e quintas-feiras de manhã, as audiências podem ser realizadas de acordo com a necessidade da pauta. O horário fica disponível

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências J1 Eduardo Cardoso Silva em 06/09/2022)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3-4 U/P/E		3-4 EVENTUALMENTE – IDEM TERÇA	
Tarde		3-4 U/P/E		3-4 EVENTUALMENTE – IDEM TERÇA	

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências J2 Letícia Duarte Bicca em 06/09/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria informou que: “No início da pandemia houve a suspensão das audiências, com retorno em final de julho/20 com realização de audiências de conciliação de forma telepresencial. Somente em final de outubro/20 foi realizada audiência de instrução, com redução da pauta considerando a ausência de juiz titular à época, bem como diante das dúvidas acerca das audiências de instrução telepresenciais. Com assunção de novo titular, a partir de maio de 2021, dada a necessidade, pelo excesso de processos pendentes de pauta, foram realizadas audiências em número expressivo (de junho a dezembro foram 411 audiências), até atingir o objetivo de zerar as pendências. Centenas de audiências telepresenciais, sem maiores problemas. Em todos os processos eram realizadas audiências iniciais, sendo que, a partir de agosto de 2022, passou-se a adotar o procedimento de citação para contestação no rito ordinário (e, conforme o caso, no sumaríssimo), a fim de dar maior celeridade, especialmente em processos com expedição de ofício (comum em processos envolvendo motorista internacional), realização da perícia técnica (insalubridade ou periculosidade) ou perícia médica e eventual complementação do laudo. Inclusão em pauta logo após concluída a diligência, buscando reduzir ainda mais o prazo médio do prosseguimento. A quantidade de processos incluídos por pauta varia conforme a demanda de ingresso e há uma gestão de pauta semanal, com relatório a cada semana (com atuação exemplar do Secretário de Audiências) para dimensionarmos a pauta vindoura, com a inclusão dos processos no prazo médio de 10 a 20 dias. A pauta, ultimamente, é realizada em semanas alternadas.

No tocante à organização das pautas no momento atual, esclarece que “Por ora, há um parecer da Seção de Edificações e Metalurgia (SEMPRO) para que não sejam realizadas audiências presenciais.



Assim, a pauta tem sido integralmente por videoconferência. São realizadas, em média, entre 12 a 20 audiências por semana (às vezes mais, dependendo da necessidade)”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	X*		X*	
Una Sumaríssimo	22/09/2022	06/09/2022	22/09/2022	13/09/2022
Instrução	05/10/2022		21/09/2022	13/09/2022
Tentativa de acordo em execução	X**		X**	13/09/2022
CPIs				

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 08/09/2022)

*as audiências iniciais J1 eram realizadas até agosto/22. Após, passou-se a utilizar despacho para apresentação de defesa em Secretaria.

**os processos em execução são incluídos em pauta próxima sempre que há manifestação de alguma das partes acerca do interesse em conciliar.

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	2ª VT de Uruguiana Gustavo Jaques (Juiz Titular)		Variação
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	
Rito Sumaríssimo	148,50	57,49	-61,28%
Exceto Rito Sumaríssimo	299,12	161,27	-46,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

	2ª VT de Uruguiana Bruno Feijó Siegmann (Juiz Substituto Lotado)		Variação
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	
Rito Sumaríssimo	-	99,35	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	242,05	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

	2ª VT de Uruguiana Paulo Roberto Dornelles Junior		Variação
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	
Rito Sumaríssimo	148,12	114,25	-22,86%
Exceto Rito Sumaríssimo	300,34	310,89	3,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

	2ª VT de Uruguiana Gustavo Jaques (Juiz Titular)		Variação
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	
Rito Sumaríssimo	3,35	2,07	-38,06%
Exceto Rito Sumaríssimo	3,43	2,43	-29,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª VT de Uruguaiana			
Bruno Feijó Siegmann (Juiz Substituto Lotado)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	-	2,88	-%
Exceto Rito Sumaríssimo	-	17,81	-%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

2ª VT de Uruguaiana			
Paulo Roberto Dornelles Junior			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	8,79	13,56	54,22%
Exceto Rito Sumaríssimo	20,78	41,86	101,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	3	3
BRUNO FEIJO SIEGMANN	0	97	0	0	4	3	104
FABIOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO	0	0	0	0	1	0	1
GUSTAVO JAQUES	134	135	141	0	28	19	457
LAURA ANTUNES DE SOUZA	0	0	1	0	0	0	1
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	4	25	29
PAULO ROBERTO DORNELLES JUNIOR	0	11	0	0	1	0	12
TOTAL	134	243	142	0	38	50	607

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 26/09/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 25/09/2022, às 21h36min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente para a parte reclamada, são expedidos em até 24 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 08/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 08/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 03/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada em 48 horas após a determinação.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0098800-71.2008.5.04.0802	migrado do inFOR	CLEBER EURIDES MARTA DA SILVA	27/10/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Não foram constatados incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2021 a 08/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.060.031,88	63,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.191.009,22	29,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.038.852,47	7,27%
TOTAL	R\$ 14.289.893,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2021 a 08/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 122.349,10	6,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.885.493,58	92,81%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 23.721,66	1,17%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.031.564,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana, em 23/09/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	166	23/07/2019

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento, na maioria dos processos, das parcelas do acordo e outras despesas na tarefa, para oportuno registro de quitação na aba própria do Sistema PJe. Há inclusão de GIGs na maioria dos processos, com registro de providências a cumprir e/ou do prazo para cumprimento do acordo, permitindo o controle visual dos prazos de vencimentos dos acordos na tarefa. Não há, no entanto, designação de responsável. Foram identificados alguns processos, apontados por amostragem no item da análise dos processos eletrônicos, com prazo de acordo vencido, pendentes de arquivamento. Sinala-se, ainda, a existência de alguns processos nos quais não foram cadastradas as parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor total, a fim de permitir a oportuna movimentação automática para a Análise e o futuro arquivamento do feito.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, após decorridos trinta dias da data apazada para última parcela da transação, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, quando da inserção dos GIGs, a designação de responsável nos processos em que houver outras pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	130	15/06/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências que aguardam valores de outras ações, para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGs nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	236	01/10/2020

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo. Sinala-se, contudo, a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazos vencidos e sem aposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	338	01/07/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Os processos mais antigos alocados na tarefa são do mês de agosto de 2022, nos quais se verificam recentes movimentações processuais, o que demonstra pontualidade dos processos agrupados na referida tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	10	07/07/2022

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	50	14/09/2022
Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/09/2022.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	6	22/09/2022
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data do dia anterior em que realizada a presente análise (22/09/2022).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	29	15/09/2022
Observações: sinala-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos efetivamente pendentes de elaboração de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e, na maioria dos casos, utilização de GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/09/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
32	0020211-45.2020.5.04.0802	22/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a pontualidade na análise das petições no menu Escaninho, porquanto a mais antiga é datada do dia anterior ao dia da análise do painel do PJe da Unidade.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 23/09/2022, quando o acervo da Vara contava com **545** processos em fase de conhecimento, **49** processos em fase de liquidação, **659** processos em fase de execução e **6.991** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo 0020341-98.2021.5.04.0802
Movimentação processual: ação ajuizada em 06/10/2021, com acordo homologado na sentença proferida em 27/10/2021, consoante os termos da petição protocolizada no ID. 4f35145. As partes convencionaram o pagamento parcelado do valor, com vencimento da última parcela referente ao principal em 10/01/2022. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo desde 17/01/2022. Não havendo notícia de descumprimento do acordo, cumpre o arquivamento dos autos, conforme determinado na parte final da sentença homologatória. Destaca-se, ainda, que não foram cadastradas as parcelas da transação, com vencimento e valor, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. O cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à oportuna movimentação automática do processo no Sistema PJe. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs para controle do cumprimento do acordo pela Secretaria.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o arquivamento do feito e **RECOMENDA-SE** a revisão dos processos que se encontram na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo para conferência de eventuais acordos cumpridos.

2

Processo nº 0020276-74.2019.5.04.0802
Processo nº 0020161-82.2021.5.04.0802
Processo nº 0020141-28.2020.5.04.0802

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, nos quais foi acordado o pagamento do débito de forma parcelada, ainda em prazo de cumprimento. Não há oposição de GIGs com anotação do prazo final ou designação de responsável, ferramentas que facilitam o controle do cumprimento do acordo pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a revisão dos processos e oposição de GIGs para melhor controle dos processos.

3

Processo nº 0020297-79.2021.5.04.0802

Movimentação processual: acordo homologado na sentença proferida em 02/12/2021, em que as partes convencionaram o pagamento parcelado do valor, com vencimento em 02/05/2022. Não havendo notícia de descumprimento do acordo, cumpre o arquivamento dos autos, conforme determinado na parte final da sentença. Constata-se, ainda, que não foram cadastradas as parcelas da transação, com vencimento e valor, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. O cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à oportuna movimentação automática do processo no Sistema PJe. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs para controle do cumprimento do acordo pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o arquivamento do feito e **RECOMENDA-SE** a revisão dos processos que se encontram na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo para conferência de eventuais acordos cumpridos.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020426-21.2020.5.04.0802

Movimentação processual: homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença em 08/12/2021, com vencimento em 05/12/2023, o processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, todavia, sem oposição de GIGs para controle do cumprimento do acordo pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a oposição de GIGs para melhor controle do vencimento dos acordos.

2

Processo nº 0020064-82.2021.5.04.0802

Movimentação processual: processo que se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 14/09/2022, no qual foi proferido despacho, em 26/08/2022, determinando a intimação da parte autora para ciência da impugnação da reclamada aos cálculos apresentados. O prazo da reclamante transcorreu *in albis* em 14/09/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020036-90.2016.5.04.0802

Movimentação processual: intimado o contador em 12/08/2022 para, no prazo de dez dias, prestar esclarecimentos sobre a impugnação apresentada pela parte autora, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria. Não houve o lançamento do decurso do prazo do perito. Não houve a oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a revisão do processo e oposição de GIGs para melhor controle e organização.

2

Processo nº 0020728-84.2019.5.04.0802

Movimentação processual: cumprido pela Secretaria o alvará eletrônico, via SIF, referente aos honorários sucumbenciais, o feito segue, desde 05/08/2022 na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGs, alheio a qualquer forma de controle pela Unidade para fins de prosseguimento do feito.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a oposição de GIGs, para controle pela Secretaria.



8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório constata-se a alocação de **84** processos.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram identificados **813** processos, sendo que o processo mais antigo data de 16/01/2020.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001419-87.2013.5.04.0802	26/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 26/09/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020874-96.2017.5.04.0802	11/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	356
02	0020178-55.2020.5.04.0802	27/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	73
03	0020738-05.2017.5.04.0801	29/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	51
04	0020153-08.2021.5.04.0802	18/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALEGRETE	16
05	0020153-08.2021.5.04.0802	18/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALEGRETE	16
06	0020176-51.2021.5.04.0802	18/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALEGRETE	16
07	0000394-05.2014.5.04.0802	22/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/09/2022)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, pois a citação refere o valor faltante, abatido o depósito recursal.

A liberação ocorre, conforme cada caso específico, em regra, mediante requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
725/2022	-	Manifestação para a Ouvidoria – Manifestação elogiosa, encaminhada por advogado atuante nesta Justiça, sobre a excelência no atendimento prestado pelo Juízo.	Arquivado

* Republicação do relatório para retificar equívoco e acrescentar a menção do processo supra.

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.599	1.820	261
2017	1.342	1.473	312
2018	1.028	1.351	112
2019	973	736	441
2020	462	761	242
2021	426	530	139



2022 (até 31.08)	364	342	150
------------------	-----	-----	-----

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.08.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061, 90062)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2019 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução de cerca de **45%**, em 2020 em torno de **43%**, e em 2021 em torno de **60%** em relação ao ano 2018. No entanto, a queda no número de casos solucionados é proporcional à queda do número de casos novos, o que é facilmente verificável pela queda significativa de casos pendentes.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa e por carteira, de forma mista. Explicou a Diretora que o protocolo é dividido por dígitos. Para a distribuição e tarefas utilizam GIGS, CHIPS, designação automática de responsável e designação manual de responsável.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há acervo paralisado.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia às Varas da região informando a respeito da existência de numerário disponível.

Quanto ao previsto no art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, a Diretora esclarece que a Unidade ainda não observa o referido dispositivo, mas considerando o entendimento da SEEX do TRT da 4ª Região, passará a adotar a referida recomendação. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **2ª** e **16ª** colocações em relação às **32** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.



Destacam-se positivamente os indicadores que medem a vazão processual (item 4.5) e a idade média dos processos em fase de instrução (item 4.6.1), em que a Unidade apresentou o melhor resultado dentre toda a sua faixa de movimentação processual. Também merece destaque a grande produtividade encontrada dentre os processos em execução (item 4.3.3).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução do tempo médio de duração dos processos, especialmente no que se refere à fase de execução, pois os indicadores respectivos (itens 4.6.3 e 4.6.4) foram os únicos em que a Unidade registrou desempenho inferior à média da faixa de movimentação processual.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 À Secretaria

12.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados numerosos processos nos quais não há GIGs ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, prática que pode aprimorar a organização das tarefas e a agilidade na movimentação dos processos.



12.2.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.2.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

12.2.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo apontado, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• Item 8.9.4 (RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT)

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no item 8.9.4 e [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no



GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 27/09/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o Presidente da OAB Subseção Uruguaiana, Luciano Caetano Brites (OAB nº 43.172) e o advogado José Paulo Mulinari de Souza (OAB nº 30.429), que elogiaram o trabalho dos servidores das Varas de Uruguaiana. O Presidente da OAB manifestou preocupação em relação à forma de realização das audiências na Unidade, salientando que não pode haver divergência de procedimento na mesma comarca, considerando que a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho realiza audiências apenas presenciais e os Juizes Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho realizam audiências apenas na forma telepresencial. O advogado ressaltou que tem ciência quanto ao atual impedimento para realização de audiências presenciais em virtude de problemas de infiltração na sala de audiências da Unidade (questão estrutural), sugerindo a realocação de uma das salas disponíveis no prédio para realização dos atos presenciais. Fez referência à Resolução nº 435 do CNJ, destacando que é prerrogativa da parte escolher a forma de realização do ato e ponderou que, no seu entendimento, a Corregedoria tem competência para intervir no assunto e determinar que as audiências sejam, via de regra, presenciais, e, por exceção, desde que haja concordância das partes, de forma telepresencial. Teceu considerações sobre a visualização de processos pelo Juízo 100% digital por meio do painel do advogado. O advogado Paulo Mulinari manifestou preocupação sobre atrasos no andamento de processos em trâmite na Vara de Santana do Livramento e informou dificuldade de contato com o Diretor de Secretaria daquela Unidade.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

A Diretora de Secretaria relata a existência de grandes problemas estruturais do prédio, todos de conhecimento da SEMPROM. As demandas relacionadas à estrutura do prédio serão encaminhadas no expediente administrativo relacionado à CCDF de Uruguaiana (PROAD nº 5924/2022).

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Jaques, pelo Juiz Substituto, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional